



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

Edição Nº: 1658



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 007/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a adesão e plano de Ação ao recurso do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR, sobre Incentivo Paraná Viaja Mais 60 Fase III, nos termos da Deliberação nº 004/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros ao Município de Bom Sucesso – Paraná;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2026 e registrada em ata nº 02/2026 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Adesão ao Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação Nº 004/2026 – CEDIPI/PR, de repasse de recursos financeiros por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR no âmbito da garantia de direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação dos recursos para o Incentivo Projeto Viaja Mais 60 - Fase III Deliberação Nº 004/2026 –CEDIPI/PR do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - FIPAR/PR, conforme as linhas de ações definidas.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso – PR, 12 de março de 2026

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

Edição Nº: 1658

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

CONTRATADA: THEO AUGUSTO PEIXOTO DE FLORES – CPF 087.814.819-18

VALOR: R\$ 39.958,80 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO: INEXIGIBILIDADE 04/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21

DATA: 13 DE MARÇO 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira, 13 de Março de 2026

Edição Nº: 1658



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-97/2026.

DATA- 06 de março de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora municipal Rafaela Cristina Roberto, matrícula funcional nº- 100515 cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada no Departamento Municipal de Saúde 30(trinta) dias de férias relativo ao período aquisitivo 01/03/25 a 28/02/26 para usufruir de 09/03/26 a 19/03/26 devendo retornar suas atividades normais em 20/03/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de março de 2026

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL

Republicado por incorreção